

Ofício SC nº169/2017

Santa Fé do Sul, 02 de Maio de 2017

A Sua Excelência

**JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO
EVANDRO FARIAS MURA**

Vereadores Santa Fé do Sul (SP)
Assunto: Resposta ao Requerimento nº 029/2017



Prezados Senhores:

Cumprimentando-os cordialmente, em atenção ao requerimento em epígrafe, temos a informar:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul, é um entidade Beneficente, sem fins lucrativos e privada, conferindo a esta liberalidade e autonomia para sua gestão.

Há que se considerar, portanto que os recursos públicos vinculados à nossa Instituição deverão ter a prestação de contas feita conforme a legislação vigente e as diretrizes definidas por meio das normativas e instruções do Tribunal de contas, primando pela transparência e responsabilidade, independente do modelo de gestão adotado.

Quanto aos motivos que levaram a provedoria a buscar a contratação de uma Organização Social, foi a profissionalização da gestão com aplicação de ações focada em resultado.

A nossa Santa Casa passa por graves problemas financeiros que se acumularam ao longo dos anos e que começaram a serem superados no ano passado e que agora com a saída do antigo administrador Kediél Alves Rodrigues, que assumiu a Secretaria Municipal de Saúde, a provedoria encontrou na OS uma possibilidade factível de dinamizar a gestão a possibilitar ações concretas que viabilizem operacionalmente e financeiramente a Santa Casa.

Sendo o que nos compete ao momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

RECEBIDO
DATA: 07/05/17

RECEBIDO
DATA: 13/05/17

**JOSÉ BISSASSI
PROVEDOR**

